



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no art.75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OM: Centro de Intendência da Marinha em Manaus	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Municiamento	
Responsável pela Demanda: 1ºTen (RM2-T) 21.3194.21 FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA	Telefone: (92) 9 8856-9099

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e itens de uso e consumo é essencial para o funcionamento contínuo do restaurante industrial do CeIMMa. Esses insumos garantem a alimentação adequada dos militares, o cumprimento das normas sanitárias e a eficiência nas operações logísticas da organização. A reposição regular desses materiais é indispensável para manter a qualidade dos serviços prestados e apoiar diretamente a missão institucional do Centro.

2. Quantidade e descrição detalhada do material a ser adquirido

Aquisição de Gêneros e Descartáveis para o Rancho quais sejam:

- A) Setecentos e cinquenta pacotes de Copo Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, em pacote com 1 cento;
- B) Cinquenta caixas de Embalagem de Alumínio para Quentinha, Material: Alumínio com tampa, Capacidade: 800 ML, Formato: Redondo, Tamanho: 8, com 100 unidades;
- C) Três Mil Pacotes de Guardanapo, Cor: Branca, Medidas: 20x20 cm, Material: Papel de fibras celulósicas, em pacote com 50 unidades;
- D) Vinte caixas de Luva Descartável, Material: Látex, Tamanho: Único, com 100 unidades;
- E) Vinte caixas de Máscara Descartável, Material: TNT 100% Polipropileno (40g/m²), com 50 unidades;
- F) Cem caixas de Palito de Dente, Material: Madeira, Comprimento: 6 CM, Embalagem individual de papel, com 100 unidades;
- G) Cinquenta Rolos de Papel Alumínio, Comprimento: 7,50 M e Largura: 45 CM;
- H) Trezentos Pacotes de Prato Descartável, Material: Plástico, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca, em pacote com 10 unidades;
- I) Cinquenta Caixas de Touca Descartável, Material: TNT, Tamanho Único, com 100 unidades;
- j) Trinta Quilogramas de Saco Plástico Transparente, Material: Polietileno de Baixa Densidade, Capacidade: 50 Litros (60x80 cm);
- k) Duas Mil unidades de Bebida Láctea, Sabor: Chocolate de 200 ml;
- l) Quinhentas unidades de Gelatina Alimentícia, Sabor: Variado em pacotes de 1 quilograma;
- M) Duzentas unidades de Molho de Mesa (Shoyu), em embalagem de 1 litro;
- N) Cinquenta Quilogramas de Páprica Defumada, em pó;
- O) Cinquenta Quilogramas de Colorau, em pó;
- P) Cinquenta Quilogramas de Chimichurri à base de ervas e especiarias;
- Q) Cem Unidades de Pano de Limpeza, Material: Tecido Especial, Comprimento: 300 M e Largura: 33 CM;
- R) Oitenta Quilogramas de Carne de Ave In Natura (Linhagem Especial Natalina), inteira, congelada e temperada (aves de 3,0 kg a 4,0 kg);
- S) Cinquenta unidades de Panetone Tradicional (Frutas Cristalizadas), de 1ª qualidade (400g a 500g).
- T) Cem unidades de Panetone sabor Chocolate Trufado, de 1ª qualidade (400g a 500g).

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Conforme inciso I do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, por se tratar de simples aquisição, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos foram dispensados.

4. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 788820;**
- II) Fonte de Recursos: 1050000144;**
- III) Programa de Trabalho: 174672;**
- IV) Elemento de Despesa: 339030; e**
- V) Plano Interno: Z.4C3.SL.A.01B4**

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo. O valor total da contratação será de R\$ 63.490,10 (Sessenta e Três mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU.

8. Razão de escolha do contratado

A contratada será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, empregando-se o previsto no inciso I de seu artigo 5º (Painel de preços). Como metodologia para obtenção do preço de referência, foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos para orçamentos coletados.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada (X) não se constitui em atividade de custeio () constitui-se em atividade de custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 44, de 12 de setembro de 2022, a autoridade assessorada (X) detém competência para celebrar o contrato () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Controle PDM/CATMAT

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo de **Aquisição de equipamentos de gêneros alimentícios**. Foi observado o preconizado no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, sendo observado o seguinte PDM/CATMAT:

CATMAT	Nome Principal	Quantidade
231948	Copo Descartável	750 PCT
226349	Embalagem de Alumínio para Quentinha	50 CX
304403	Guardanapo	3000 PCT
450458	Luva Descartável	20 CX
483888	Máscara Descartável	20 CX
299620	Palito de Dente	30 CX
233708	Papel Alumínio	50 ROLO
372768	Prato Descartável	300 PCT
369561	Touca Descartável	50 CX
338295	Saco Plástico	30 KG
304421	Bebida Láctea	2000 UN
462729	Gelatina Alimentícia	500 PCT
459654	Molho de Mesa Shoyo	200 UN
463917	Condimento (Páprica Defumada)	50 KG
463937	Condimento (Colorau)	50 KG

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

626129	Tempero (Chimichurri)	50 KG
276828	Pano Limpeza	100 UN
447874	Carne de Ave In Natura (Linhagem Especial Natalina)	80 KG
257762	Panetone Tradicional (Frutas Cristalizadas)	50 UN
257762	Panetone de Chocolate Trufado	100 UN

Manaus, AM, na data da assinatura.

FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Municciamento

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

ANGELO MAGALHÃES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE